



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PSS Nº 006/2026 – EDITAL DE ABERTURA Nº 06.01/2026	2
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2026	19
RESOLUÇÃO Nº 016/2026 – CMAS.....	21
RESOLUÇÃO Nº 017/2026 – CMAS.....	23
RESOLUÇÃO Nº 018/2026 – CMAS.....	26
RESOLUÇÃO Nº 019/2026 – CMAS.....	29
RESOLUÇÃO Nº 020/2026 – CMAS.....	33
RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – SERVIDOR SELÇO BECKERT.....	35
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026	35
EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2026 - (PMSI).	35
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025	36
DECRETO Nº 410/2026.....	37
DECRETO Nº 411/2026.....	37
PORTARIA Nº 674/2026.....	38
PORTARIA Nº 675/2026.....	39
PORTARIA Nº 676/2026.....	39



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PSS Nº 006/2026 – EDITAL DE ABERTURA Nº 06.01/2026

PSS 062026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026

EDITAL DE ABERTURA Nº 06.01/2026

Em cumprimento às determinações do Senhor Prefeito Municipal do Município Serranópolis do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- 1) Que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais 1595, de 05 de junho de 2018, e suas alterações, e o Decreto nº 402, de 15 de setembro de 2026, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivarem-se tais contratações;
- 2) Tratar-se de serviço público essencial e de atendimento à população;

A Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 403/2026, de 15 de setembro de 2026,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos das nas Leis Municipais 1595, de 05 de junho de 2018, e suas alterações, e o Decreto nº 402, de 15 de setembro de 2026, para atuar no serviço público municipal de Serranópolis do Iguaçu, em especial no atendimento às demandas da Secretaria de Saúde, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Encontra-se aberta, mediante Processo Seletivo Simplificado, vaga para o emprego público abaixo relacionado:

Emprego	Requisitos	Vaga	Carga Horária Semanal	Salário em R\$
ACS – Agente Comunitário de Saúde	Formação 2º grau E RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Bairro Flor da Serra)	01	40h	R\$ 3.242,00

1.2 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.3 O prazo para impugnação do presente Edital é de 02 dias úteis a contar da data de sua publicação.

1.4 As atividades relacionadas ao presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão ao seguinte cronograma:

1



Transmitido e Assinado Eletronicamente por: ELIENAI DE
MARQUES DE LIMA - Verifique pelo código ou pelo link: 1764-8634005-5000-20260330



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PSS 062026

FASE	DATA	RESPONSABILIDADE/LOCAL/DIVULGAÇÃO
Publicação do Edital	22 de setembro de 2026	Site do Município www.serranopolis.pr.gov.br
Prazo para impugnação do edital	22 e 23 de setembro de 2026	Recepção (Protocolo) da Prefeitura de Serranópolis do Iguaçu
Período de inscrições e entrega de documentos	24 a 30 de setembro de 2026	Recepção (Protocolo) da Prefeitura de Serranópolis do Iguaçu e/ou via e-mail: pss@serranopolis@gmail.com Até dia 29 de setembro das 2026 às 23hrs e 59 min
Publicação da listagem dos inscritos para reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência	30 de setembro de 2026	Site do Município www.serranopolis.pr.gov.br
Publicação dos inscritos	30 de setembro de 2026	Site do Município www.serranopolis.pr.gov.br
Avaliação Curricular pela comissão	01 de outubro de 2026	
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos – Avaliação Curricular	Até dia 02 de outubro de 2026	Site do Município www.serranopolis.pr.gov.br
Período para Interposição de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos – Avaliação Curricular	05 e 06 de outubro de 2026	Recepção (Protocolo) da Prefeitura de Serranópolis do Iguaçu
Publicação do Resultado Final	Até dia 07 de outubro de 2026	Site do Município www.serranopolis.pr.gov.br

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio da página eletrônica do Município, disponível no endereço www.serranopolis.pr.gov.br, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato dar-se-á, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no site www.serranopolis.pr.gov.br, devidamente preenchido, com cópia dos documentos pessoais (RG/CPF) e cópia dos títulos e documentos necessários à pontuação (conforme item 3.1.6), a entrega poderá ser:

2.1.1 Protocolizado na Recepção da Prefeitura de Serranópolis do Iguaçu, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h; ou

2.1.2 Encaminhada através de e-mail: pss@serranopolis@gmail.com com o assunto **INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026**, até às 23 hrs e 59 min do dia 29/09/2026.

2.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição. O modelo de procuração encontra-se anexo a este edital.

2



Transmitido e Assinado Eletronicamente por: E-Masch
Assinatura: E-Masch - Verifique pelo QR Code ou pelo link: www.serranopolis.pr.gov.br/atos/atos-0750261-1-1164-1834965-Ser-340234



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PSS 062026

2.3 As inscrições serão aceitas no período de:

2.3.1 Se protocolizado na recepção da Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu, será de **24 a 30 de setembro de 2026**, no horário das 07h30min às 11h 30min e das 13h30min às 17h.

2.3.2 Se encaminhado via e-mail, **será aceita de 24 a 29 de setembro de 2026, das 07h30min às 23h59min do dia 29 de setembro de 2026**, para que haja tempo hábil para e-mail de retorno de confirmação da inscrição.

2.4 Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, em letra de forma, a tinta e sem rasuras.

2.5 A validação da inscrição dar-se-á:

2.5.1 **COM A ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO** com os documentos exigidos no item 3.1.5, e protocolizado no período de **24 a 30 de setembro de 2026**, na Recepção da Prefeitura do Município de Serranópolis do Iguaçu, sito Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h.

2.5.2 **No caso de inscrição via e-mail, será através do retorno do e-mail da comissão ao candidato, no horário já descrito no item 2.3.2.**

2.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

2.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

2.9 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

2.10 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado.

2.11 Não será cobrado taxa de inscrição.

2.12 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

2.12.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99.

2.12.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

2.12.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3



Transmitido e Assinado Eletronicamente por E-Masch
Assinatura E-Masch - Verifique pelo código ou pelo link: <https://www.serranopolis.pr.gov.br/atos/062026>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PSS 062026

2.12.4 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

2.12.5 - O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.

2.12.6 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

2.12.7 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme ANEXO V e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser entregue juntamente com os documentos no envelope ou por e-mail, conforme descrito no item 2.1.1 e 2.1.2, deste Edital.

2.12.7.1 - A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

2.12.8 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não preencher o ANEXO V, não entregar junto com os documentos para inscrição e não acompanhar a publicação dos recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos, não poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.12.9 - As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

2.12.10 - A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

3 DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos será realizada através prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

3.1.1 Na Prova de Títulos – Avaliação curricular, os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

Farmacêutico:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma, certidão e ou certificado de conclusão, declaração para comprovação de experiência).

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência Comprovada na área específica do	2 a cada 12	20

4



Transmitido e Assinado Eletronicamente por: Elmarich
Assinatura Elmarich - Verifique pelo QR Code ou pelo link: <https://www.serranopolis.pr.gov.br/atos/3748-17164-83406-506-340233>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PSS 062026

3.1.7 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

3.1.8 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

3.1.9 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3.1.10. Não será computado tempo de serviço na área anterior a conclusão do curso de formação para o exercício do cargo.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

4.1.1 A nota final do candidato será calculada, considerando-se o somatório de pontos conforme o disposto no item 3.1.1 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

4.1.2 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

4.1.3 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Art. 27, da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

4.2 Será eliminado o candidato que:

- a) Fizer a inscrição de forma indevida;
- b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- c) Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado o Requerimento de Inscrição e a documentação conforme item 3.1.5;
- d) Apresentar cópias ilegíveis.

5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso quanto à divulgação do resultado Preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;

5.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município, no site oficial do Município de Serranópolis do Iguaçu na Internet (www.serranopolis.pr.gov.br). O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação.

5.3 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme **Anexo IV**, protocolizado na Recepção da Prefeitura de Serranópolis do Iguaçu, sito Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h.

5.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

5.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

5.6 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado em até 05 dias após o período de interposição de recursos, através no site oficial do Município de Serranópolis do Iguaçu na Internet (www.serranopolis.pr.gov.br).

7



Transmitido e Assinado Eletronicamente por: E-March
Assinatura: E-March - Verifique pelo QR Code ou pelo link: www.serranopolis.pr.gov.br/atos/atos-0750261-11164-383406-506-300330



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PSS 062026

6 DA CONVOCAÇÃO

6.1 Após a publicação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, o Município de Serranópolis do Iguaçu convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.

6.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados (Fim de lista), e na sequência, será convocado pelo classificado imediatamente posterior.

6.1.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte do Município, ser reconvocato até o limite de uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.

6.1.1.2 Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

6.1.2 Podendo também o candidato no momento de sua convocação manifestar-se através de Requerimento para Reclassificação, conforme Anexo VII, assinado a próprio punho, que sua classificação seja remetida ao Final de Lista, até o limite de uma única vez.

6.1.3 Será considerado desistente de todas as inscrições do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer ou não apresentar todos os documentos exigidos no edital de convocação, **quando reconvocato**, e/ou;

b) assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo VI.

6.2 Será convocado para providenciar e apresentar, conforme este edital, a documentação necessária, o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.

6.3 Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão organizados e publicados pelo Município de Serranópolis do Iguaçu, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

6.4 O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, podendo o Município de Serranópolis do Iguaçu convocar o próximo candidato classificado.

6.5 No caso de rescisão antes de decorrido 01 (um) ano de contrato, poderá ser convocado o próximo candidato classificado.

6.6 Na hipótese da classificada estar grávida, a mesma terá sua colocação mantida, sendo convocado o candidato subsequente e caso surja a necessidade de nova convocação poderá assumir a vaga, devendo apresentar atestado de aptidão para assumir o emprego pretendido.

7 DAS CONTRATAÇÕES

7.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital reger-se-á pelas Leis Municipais 1595, de 05 de junho de 2018, e suas alterações, e o Decreto nº 402, de 15 de setembro de 2026.

7.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado de **até 365 dias**, sendo prorrogável por até igual período, em caso de necessidade da administração.

8



Transmitido e Assinado Eletronicamente por: E-March
Assinatura: E-March - Verifique pelo código ou pelo link: <https://www.serranopolis.pr.gov.br/atos-do-poder-executivo-e-legislativo/3748>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PSS 062026

7.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho do emprego:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;
- f) apresentar atestado de aptidão física para o cargo pretendido.

7.4 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e **apresentar as cópias das seguintes documentações:**

- a) **Cópias e os originais dos títulos/declarações/atestados**, e outros documentos apresentados junto com o formulário de inscrição a fim de comprovação de títulos para obtenção de pontos;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- d) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- e) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- g) Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- h) Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- i) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- j) Título de Eleitor;
- k) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e empregos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- l) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- m) Uma fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- o) Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- p) Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- q) Comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
- r) Comprovante de endereço atualizado;
- s) Atestado de Aptidão física;
- t) Nº da conta bancária em nome do candidato.

7.5 Os modelos dos documentos mencionados nos incisos K e N serão fornecidos pelo município.

7.6 Os documentos previstos no item 7.4 deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.6.1 fotocópia autenticada; ou

Transmitido e Assinado Eletronicamente por: E-March
Assinatura: E-March - Verifique pelo código QR ou pelo link: www.serranopolis.pr.gov.br/atos-do-poder-executivo-e-legislativo - 1164 8534965-Sem-340233

9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PSS 062026

7.6.2 mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

7.7 O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a contratação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Público e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

7.8 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

7.9 O valor da remuneração será correspondente ao valor inicial do emprego disputado.

7.10 Em caso de rescisão antecipada, ficam as partes obrigadas a dar aviso prévio de 30 (trinta) dias, de acordo com o estabelecido no art. nº 481 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

7.11 O contrato terá validade por até 365 dias a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

8.2 Fazem parte deste Edital:

- 8.2.1 Anexo I – Atribuições do emprego;
- 8.2.2 Anexo II – Formulário de Inscrição;
- 8.2.3 Anexo III – Modelo de Procuração;
- 8.2.3 Anexo IV – Requerimento de Recurso;
- 8.2.4 Anexo V - Requerimento de Reserva de Vagas.
- 8.2.5 Anexo VI – Termo de Desistência de Vaga.
- 8.2.6 Anexo VII – Reclassificação para Final de Lista.

8.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1 (um) ano.

Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2025.

Assinado por:
GILBERTO MARSARO
CPF: 019.93.22/962034-15/53
TPGCROKQJETHVPOUTSSQ

GILBERTO MARSARO
Prefeito Municipal

Assinado por:
ALESSANDRA MARSARO
CPF: 249-08.22/962034-35/41
AKPUTUSPCEADOCULQW

Alessandra B. R. Marsaro

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

10



Transmitido e Assinado Eletronicamente por E-Marsch
Assinatura E-Marsch - Verifique pelo Código ou pelo link: https://www.serranopolis.pr.gov.br/atos/3748-17164-35496-566-340233



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PSS 062026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Emprego Público:	
Nome Completo:	
CPF:	R.G.:
Data de Nascimento:	Sexo: () Masc. () Fem.
Endereço:	Número:
Bairro:	
Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone Fixo:
Telefone Celular:	Telefone Recado:
E-mail:	

12



Transmitido e Assinado Eletronicamente por E-Masch
Assinatura E-Masch - Verificar pelo QR Code ou pelo link: <https://www.serranopolis.pr.gov.br/atos-seletivos/062026/1210418340605-Ser-30233b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PSS 062026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____ (nome completo) _____,

_____ (nacionalidade) _____, _____ (profissão) _____, _____ (estado civil) _____,

Portador(a) da Identidade: _____ - UF: _____, CPF: _____,

Residente no endereço: _____

Nomeio e constituo meu/minha **PROCURADOR(A)** o(a) Sr(a)

_____ (nome completo) _____,

_____ (nacionalidade) _____, _____ (profissão) _____, _____ (estado civil) _____,

Portador(a) da Identidade: _____ - UF: _____, CPF: _____,

Residente no endereço: _____

com a finalidade de realizar inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026 para o emprego de ACS, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____ (Local) _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Outorgante

(Firma reconhecida)

13



Transmitido e Assinado Eletronicamente por E-Masch
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QR Code ou pelo link: <https://www.serranopolis.pr.gov.br/atos-do-poder-executivo-e-legislativo>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PSS 062026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	R.G.:
Emprego Pretendido:	Nº Telefone:

À Comissão Avaliadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado

O presente recurso refere-se a:
Justificativa do Candidato:

14

Transmitido e Assinado Eletronicamente por E-Masch
Assinatura E-Masch - Verifique pelo QR Code ou pelo link: <https://www.serranopolis.pr.gov.br/atos-selecao/atos-selecao-0750261-1-1764-3534965-Ser-340233>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PSS 062026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Inscrição:

Documento:

Cargo Pretendido:

Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999

() Não

() Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não

() Sim

Serranópolis do Iguaçu - PR, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do candidato

Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar junto com a documentação para inscrição, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo V e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a entrega o último dia de inscrição.

15



Transmitido e Assinado Eletronicamente por: E-Masch
Assinatura: E-Masch - Verifique pelo código ou pelo link: <https://www.serranopolis.pr.gov.br/diario-oficial> - 1164-3534965-Sem-340233



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PSS 062026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____
CPF n.º _____, abaixo assinado(a), **renuncio**, em caráter irrevogável, à vaga convocada através do Processo Seletivo Simplificado –PSS regulamentado pelo EDITAL DE ABERTURA Nº 06.01/2026, por meio do qual fui convocado na data de ____/____/____. Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato, renuncio a todo o Processo Seletivo.

Assinatura do candidato convocado

_____, _____ de _____ de _____

16



Transmitido e Assinado Eletronicamente por E-Masch
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo CNCode ou pelo link: <https://www.serranopolis.pr.gov.br/portal/verifica-assinatura>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PSS 062026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026

ANEXO VII

REQUERIMENTO PARA RECLASSIFICAÇÃO DE FINAL DE LISTA DE CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, CPF n.º _____, abaixo assinado(a), **REQUERO**, ser reclassificado para final de lista de classificação, à vaga convocada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo EDITAL DE ABERTURA Nº 06.01/2026, por meio do qual fui convocado na data de ____/____/____. Declaro estar ciente que, fica a critério da Administração Municipal, a reconvocação ou não da vaga a qual estou renunciando momentaneamente.

Assinatura do candidato convocado/reclassificado

_____ de _____ de _____

17



Transmitido e Assinado Eletronicamente por E-Masch
Assinatura E-Masch - Verifique pelo CNIC ou pelo link: <https://www.serranopolis.pr.gov.br/portal> - 1164 8534965-Sem-3x0333



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 016/2026 – CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
AVENIDA SANTOS DUMONT – ÁREA CENTRAL Nº 2021
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 – 3236-8396

RESOLUÇÃO Nº. 16/2026

SÚMULA: Aprova o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Serranópolis do Iguaçu/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 027/2007, de 29 de maio de 2007, posteriormente renumerada para a Lei nº 559/2007, e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS às normativas vigentes da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas relativas à organização, ao funcionamento, às competências e aos procedimentos internos do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise e discussão da proposta de reformulação do Regimento Interno pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que o Regimento Interno vigente estabelece a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS para sua alteração;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Serranópolis do Iguaçu/PR, na forma do Anexo Único desta Resolução.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
AVENIDA SANTOS DUMONT – ÁREA CENTRAL Nº 2021
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 – 3236-8396

Art. 2º O Regimento Interno aprovado por esta Resolução passa a disciplinar a organização, o funcionamento, as competências e os procedimentos internos do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observadas as disposições da legislação e das normativas aplicáveis à Política de Assistência Social e ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Fica revogado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovado em 30 de outubro de 2014, bem como as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis do Iguaçu/PR, 22 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
ANDRESSA ROSA IZE
Data: 22/09/2026 14:50:06-0300
Verifique em <https://validar.digicert.br>

Andressa Rosa Ize
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 017/2026 – CMAS





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
AVENIDA SANTOS DUMONT – ÁREA CENTRAL Nº 2021
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 – 3236-8396

RESOLUÇÃO Nº. 17/2026

SÚMULA: Aprova a alteração do Plano de
Ação do Piso Único de Assistência Social –
PAS 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 027/2007, de 29 de maio de 2007, posteriormente renumerada para a Lei nº 559/2007, e suas alterações,

CONSIDERANDO a orientação encaminhada aos municípios quanto à necessidade de revisão do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS 2026, em caráter preventivo, diante da possibilidade de ocorrência de eventos climáticos adversos no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a abertura do Plano de Ação do PAS 2026 no Sistema de Informação Fundo a Fundo – SIFF, no período de 21 a 30 de setembro de 2026, para atualização das previsões relacionadas ao atendimento socioassistencial em situações de calamidade pública e de emergência;

CONSIDERANDO a orientação para que os municípios contemplem em seus respectivos Planos de Ação a previsão do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, incluindo despesas de capital, custeio e recursos humanos, bem como a previsão de Benefícios Eventuais na modalidade Calamidade Pública;

CONSIDERANDO que as alterações realizadas no Plano de Ação devem ser submetidas à apreciação e aprovação do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2026;

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
AVENIDA SANTOS DUMONT – ÁREA CENTRAL Nº 2021
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 – 3236-8396

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS 2026 do Município de Serranópolis do Iguaçu/PR, no Sistema de Informação Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 2º A alteração de que trata esta Resolução contempla a inclusão das seguintes previsões no Plano de Ação do PAS 2026:

I – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, com previsão para despesas de capital, custeio e recursos humanos – RH;

II – Benefícios Eventuais – modalidade Calamidade Pública.

Art. 3º A adequação do Plano de Ação possui caráter preventivo e integra as medidas de planejamento da Política Municipal de Assistência Social para eventual resposta socioassistencial em situações de emergência ou calamidade pública.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis do Iguaçu/PR, 22 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRESSA ROSA IZE
Data: 22/09/2026 14:58:59 -0300
Verifique em: <https://validar.e.gov.br>

Andressa Rosa Ize
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 018/2026 – CMAS





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
AVENIDA SANTOS DUMONT – ÁREA CENTRAL Nº 2021
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 – 3236-8396

RESOLUÇÃO Nº. 18/2026

SÚMULA: Aprova o Relatório
Quadrimestral de Gestão na Área da
Assistência Social, referente ao 2º
Quadrimestre de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 027/2007, de 29 de maio de 2007, posteriormente renumerada para a Lei nº 559/2007, e suas alterações,

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no acompanhamento, avaliação e controle da execução da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Quadrimestral de Gestão na Área da Assistência Social, referente ao 2º Quadrimestre de 2026, compreendendo o período de maio a agosto de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação das informações relativas às ações, serviços, programas e benefícios desenvolvidos no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, bem como dos demonstrativos referentes à execução orçamentária e financeira do período;

CONSIDERANDO a análise e apreciação das informações e documentos apresentados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Quadrimestral de Gestão na Área da Assistência Social do Município de Serranópolis do Iguaçu/PR, referente ao 2º Quadrimestre de 2026, compreendendo o período de maio a agosto de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
AVENIDA SANTOS DUMONT – ÁREA CENTRAL Nº 2021
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 – 3236-8396

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução compreende as informações apresentadas referentes à execução das ações, serviços, programas e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, bem como os demonstrativos da execução orçamentária e financeira correspondentes ao período.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis do Iguaçu/PR, 22 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRESSA ROSA IZE
Data: 22/09/2026 14:50:08-0300
Verifique em: <https://validar.dfd.gov.br>

Andressa Rosa Ize
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 019/2026 – CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
AVENIDA SANTOS DUMONT – ÁREA CENTRAL Nº 2021
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 – 3236-8396

RESOLUÇÃO Nº 019/2026

SÚMULA: Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 027/2007, de 29 de maio de 2007, posteriormente renumerada para a Lei nº 559/2007, e suas alterações,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS constitui instrumento de planejamento da Política Municipal de Assistência Social, estabelecendo diretrizes, objetivos, ações e metas para sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua da execução das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Comissão de Monitoramento e Avaliação em razão de alteração em sua composição;

CONSIDERANDO que a composição da Comissão deverá acompanhar o mandato vigente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sem prejuízo da continuidade do monitoramento e avaliação do PMAS 2026–2029 nos mandatos subsequentes;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS de Serranópolis do Iguaçu/PR, referente ao período de 2026 a 2029.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
AVENIDA SANTOS DUMONT – ÁREA CENTRAL Nº 2021
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 – 3236-8396

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, durante o mandato vigente do CMAS, os seguintes membros:

- I – Andressa Rosa Ize – representante governamental;
- II – Leticia Cristina Bonatto Gilcysynski – representante não governamental – Trabalhador do Setor;
- III – Liliane Fellini – Vigilância Socioassistencial;
- IV – Tailana Duckel – representante governamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- V – Marcieli Sponchiado Utzg – representante não governamental da Entidade Cáritas Nossa Senhora de Fátima;
- VI – Eliziane Langner Piancol – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor.

Art. 3º A Comissão será coordenada pela Senhora Andressa Rosa Ize, na qualidade de Presidente, e terá como Relatora a Senhora Liliane Fellini.

Art. 4º Compete à Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social:

- I – convocar e presidir as reuniões da Comissão, assegurando o cumprimento da pauta e a participação dos membros;
- II – coordenar os trabalhos da Comissão, garantindo a execução das atividades de monitoramento, avaliação e elaboração de relatórios;
- III – assegurar a articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais setores envolvidos na execução do Plano;
- IV – promover o bom andamento dos trabalhos, distribuindo tarefas e acompanhando prazos e responsabilidades dos membros;
- V – representar a Comissão junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e demais instâncias de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- VI – encaminhar ao CMAS relatórios e pareceres elaborados pela Comissão, quando necessário;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
AVENIDA SANTOS DUMONT – ÁREA CENTRAL Nº 2021
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 – 3236-8396

VII – zelar pela transparência e regularidade das atividades da Comissão, garantindo o devido registro de suas deliberações;

VIII – emitir, quando necessário, comunicações e demais documentos referentes às atividades da Comissão;

IX – acompanhar o cumprimento dos objetivos do Plano Municipal de Assistência Social, observadas as diretrizes do SUAS, as normativas aplicáveis e as deliberações do CMAS.

Art. 5º Compete à Relatora da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social:

I – analisar documentos, dados e informações referentes à execução do Plano Municipal de Assistência Social e às metas estabelecidas;

II – elaborar relatórios e pareceres sobre o andamento das ações, metas e indicadores do Plano;

III – apresentar nas reuniões da Comissão os resultados das análises realizadas, propondo recomendações e encaminhamentos;

IV – colaborar na organização e sistematização das informações necessárias ao monitoramento e à avaliação;

V – redigir os relatórios da Comissão, consolidando as contribuições dos demais membros e as deliberações aprovadas;

VI – subsidiar a Presidente na elaboração de documentos, comunicações e encaminhamentos ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

VII – acompanhar a implementação das recomendações resultantes dos relatórios e avaliações emitidos pela Comissão;

VIII – zelar pela fidedignidade e transparência das informações apresentadas;

IX – atuar de forma articulada com os demais membros da Comissão, contribuindo para o monitoramento, avaliação e aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 6º A composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação estabelecida nesta Resolução terá vigência até o término do mandato vigente do Conselho



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
AVENIDA SANTOS DUMONT – ÁREA CENTRAL Nº 2021
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 – 3236-8396

Municipal de Assistência Social – CMAS, podendo ser alterada, quando necessário, mediante deliberação da Plenária.

Parágrafo único. A renovação da composição do CMAS deverá ser acompanhada da definição dos membros responsáveis pela continuidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029.

Art. 7º Fica revogada a Resolução nº 18/2025 – CMAS, que constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social referente ao período de 2022 a 2025.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis do Iguaçu/PR, 22 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gouv.br ANDRESSA ROSA IZE
Data: 22/09/2026 14:50:04 -0300
Intitule em <https://validar.dig.br>

Andressa Rosa Ize
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 020/2026 – CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
AVENIDA SANTOS DUMONT – ÁREA CENTRAL Nº 2021
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 – 3236-8396

RESOLUÇÃO Nº. 20/2026

SÚMULA: Altera a composição da Comissão de Avaliação de Inscrição de Serviços, Programas, Projetos e Entidades de Assistência Social, instituída pela Resolução nº 15/2026 – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 027/2007, de 29 de maio de 2007, posteriormente renumerada para a Lei nº 559/2007, e suas alterações,

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2026 – CMAS, que criou a Comissão de Avaliação de Inscrição de Serviços, Programas, Projetos e Entidades de Assistência Social junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da referida Comissão, visando assegurar a participação e a continuidade de seus trabalhos;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Inscrição de Serviços, Programas, Projetos e Entidades de Assistência Social, instituída pela Resolução nº 15/2026 – CMAS.

Art. 2º O art. 3º da Resolução nº 15/2026 – CMAS passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Andressa Roza Ize, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Publicado em diário oficial do Município de Serranópolis dia 26 de agosto de 2026. Edição nº 3731 Ano XV página 7 e 8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
AVENIDA SANTOS DUMONT – ÁREA CENTRAL Nº 2021
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 – 3236-8396

II – Tailana Eduarda Duckel, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

III – Letícia Cristina Bonatto Gilicsynski, representante dos trabalhadores do setor;

IV – Cathiana Laurita Begnini, representante dos usuários da Assistência Social.

Parágrafo único. Permanecem a Senhora Andressa Roza Ize na Presidência da Comissão e a Senhora Letícia Cristina Bonatto Gilicsynski na função de Relatora.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 15/2026 – CMAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis do Iguaçu/PR, 22 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRESSA ROSA IZE
Data: 22/09/2026 14:50:08-0300
Verifique em: <https://validar.rf.gov.br>

Andressa Rosa Ize
Presidente do CMAS

Publicado em diário oficial do Município de Serranópolis dia 26 de agosto de 2026. Edição nº 3731 Ano XV página 7 e 8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – SERVIDOR SELÇO BECKERT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO POR SERVIDOR						
Amparo Legal: Lei 421/2005 e suas alterações						
Nome do Servidor:		SELÇO BECKERT			Nº do Pedido:	23
Matrícula:		38671	Cargo:	AUXILIAR TECNICO FINANCEIRO		
Competência do Mês		01/09/2026 a 15/09/2026				
Reduzido:		58	Fonte Recurso:	1000		
Cidade de Destino	Motivo do Deslocamento	Meio de transporte (placa)	Data do Deslocamento	Horário saída	Horário Retorno	Valor (R\$)
FOZ DO IGUAÇU	RETIRADA DE IDENTIDADES NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	TAS-9A66	11/09/2026	13:00	16:40	54,28
Total de Ajuda de Custos: R\$ 54,28						

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO PACIENTE DE 10 VIAS, TIPO GARRA, COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFO BIONET CARDIOCARE-2000 (EKG-2000), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O prefeito do Município de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º do Decreto Municipal nº 311/2026, combinado com o artigo 75, inciso II, e o artigo 72, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o que consta dos presentes autos e a regularidade de todo procedimento de dispensa do processo licitatório, RESOLVE HOMOLOGAR a dispensa de licitação em epígrafe, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da seguinte proponente:

FORNECEDOR			CNPJ		
VM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA			20.990.233/0001-96		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	1	CABO PACIENTE 10 VIAS TIPO GARRA PARA ELETROCARDÍOGRAFO (ECG) BIONET – CARDIOCARE-2000 (EKG-2000). CABO DE ECG APLICAÇÃO EM MONITORES DE ECG E ELETROCARDÍOGRAFOS INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS. POSSUI CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES. RABICHOS COLORIDOS.	UN	1	1.985,00

O valor total dos gastos com a Dispensa de Licitação nº 43/2026 é de R\$ 1.985,00 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 21 de setembro de 2026.

GILBERTO MARSARO

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2026 - (PMSI).

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04.

CONTRATADA: LUCAS SODRE FARIAS - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 53741103000179.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E EMISSÃO DE PARECERES VOLTADOS AO APOIO À EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 42/2026 - (PMSI).

VALOR TOTAL: R\$ 2.769,18 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da assinatura do contrato e publicação, encerrando-se no dia 19/01/2027.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 21/09/2026.

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Santos Dumont, n.º 2021, Área Central, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, neste ato, representado pelo Prefeito GILBERTO MARSARO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GENTE SEGURADORA S.A., estabelecida na cidade de PORTO ALEGRE - RS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por MARCELO WAIS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Fica acrescida ao objeto do Contrato a cobertura securitária dos veículos recentemente incorporados à frota municipal, conforme especificações, justificativas e documentos constantes do processo administrativo.

Parágrafo Segundo - A alteração decorre da necessidade superveniente de inclusão dos novos veículos na cobertura securitária contratada e será formalizada de forma consensual, observada a fundamentação constante dos autos, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.753/2026-Plenário.

Parágrafo Terceiro - A alteração encontra-se fundamentada na incorporação superveniente dos veículos à frota municipal, na necessidade de manutenção de cobertura securitária, na compatibilidade dos preços com o mercado, na vantajosidade da manutenção da contratação vigente, na preservação do objeto originalmente contratado e na concordância expressa da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Passam a integrar o objeto os seguintes itens:

Item	Descrição	Valor Total
1	Seguro – IVECO BUS 10-190E-B – placa UCG4D57	4.950,00
2	Seguro RC-O – IVECO BUS 10-190E-B – placa UCG4D57	410,25
3	Seguro – Mercedes-Benz Sprinter 417 – chassi 8AC907843VE279370	2.497,00
4	Seguro RC-O – Mercedes-Benz Sprinter 417 – chassi 8AC907843VE279370	1.024,20
5	Seguro – Mercedes-Benz Sprinter 417 – chassi 8AC907843VE282959	2.497,00
6	Seguro RC-O – Mercedes-Benz Sprinter 417 – chassi 8AC907843VE282959	1.024,20
7	Seguro – IVECO Tector 27-320 6x4 – chassi 93ZE62RNZT8721869	6.087,84
8	Seguro – IVECO Tector 27-320 6x4 – chassi 93ZE62RNZT8722676	6.087,84

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

Parágrafo Único – Em decorrência da inclusão dos itens descritos na Cláusula Primeira, o valor total do contrato passará para R\$ 80.896,77 (oitenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS COBERTURAS ACRESCIDAS

Parágrafo Único – As coberturas dos itens acrescidos terão início com a emissão das respectivas apólices e/ou endossos pela CONTRATADA e permanecerão vigentes até 15 de junho de 2027, sem alteração do prazo de vigência originalmente estabelecido para o Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COBERTURAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único – As coberturas, limites de indenização, franquias, assistência, guincho e demais condições aplicáveis aos veículos acrescidos observarão integralmente a proposta aceita pela Administração e a planilha de coberturas anexa, que passa a integrar este Termo Aditivo para todos os fins.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato não modificadas por este Termo Aditivo.

Serranópolis do Iguaçu, 21 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

GILBERTO MARSARO

CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A

MARCELO WAIS

CONTRATADA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 410/2026

22/09/2026

AUTORIZA OS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO A UTILIZAREM-SE DE MEIO ELETRÔNICO PARA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO, DE AGILIDADE NA REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES BANCÁRIAS E DE DIMINUIÇÃO DE CUSTOS,

DECRETAR:

Art. 1º - Ficam os órgãos do Poder executivo autorizados a utilizar de meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º - A movimentação financeira, para os fins deste decreto, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita pública, inclusive transferência de recurso, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizando por instituições bancárias oficiais e via internet.

Art. 3º As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

§ 1º - Ficam responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, via Gerenciador Financeiro, do **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL FMSBA**, inscrito no CNPJ sob o nº **68.884.879/0001-15**, com obrigatoriedade de **2 (duas)** assinaturas eletrônicas:

I – GILBERTO MARSARO, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.985.027-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 886.450.619-53, ocupante do cargo de Prefeito Municipal;

II - ZAQUEU ANDRE WAGNER, portador do RG nº 7.012.409-2 e inscrito no CPF sob o nº 026.597.959-59, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, responsável pelo Departamento de Tesouraria, como Tesoureiro Municipal.

III – MARIELI JOANA ELSENBACH, portadora do RG nº 6.850.476-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 008.909.359-39, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

§ 2º - A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos deste decreto, à assinatura de próprio punho do agente público.

Art. 4º - Deverão ser realizados contratos específicos com o Banco do Brasil, instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 5º - As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública deverão ser criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 22 de setembro 2026.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

MARIELI JOANA ELSENBACH
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 411/2026

22/09/2026

NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 06/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando a necessidade de contratação de mão de obra temporária, de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas nas Secretarias Municipais;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Considerando que o preenchimento das vagas requer a realização de Processo Seletivo Simplificado, conforme disposição do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal do Brasil e conforme Leis Municipais 1595, de 05 de junho de 2018, e suas alterações, Decreto nº 402, de 15 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída pelos servidores, constantes do quadro abaixo, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026, com vistas à contratação, por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Nome	Documentos pessoais	Cargo efetivo/data admissão	Nível de Escolaridade/formação
Sandra Terezinha Bauer	401224	Enfermeira/ 04/03/2022	Curso Superior em Enfermagem, especialização em gestão da Estratégia Saúde da Família
Tereza M. Riboldi	401220	Enfermeira/ 23/02/2022	Curso Superior em Enfermagem, com Especialização Completa em Administração – Gestão de Unidades Básicas de Saúde
Paula Zanchett	6551	Vigilante Sanitário	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, com Especialização Completa em Metodologia para o Ensino de Química.

Art. 2º. A Comissão ora designada será responsável pelo julgamento dos títulos conforme termos do Edital 06.01/2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 22 de setembro de 2026.

GILBERTO MARSARO

Prefeito Municipal

MARIELI JOANA ELSNBACH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 674/2026

22/09/2026

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE;

DESIGNAR:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo denominados como Gestor e Fiscais de Contrato, referente ao processo Licitatório para CONTRATAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA A EMPRESA IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, sendo:

I – GESTOR DO CONTRATO:

- **TITULAR:** VILSON JOSE TAVARES

II – FISCAL TÉCNICO:

- **TITULAR:** VINICIUS DE FREITAS OLIVEIRA

III – FISCAL ADMINISTRATIVO:

- **TITULAR:** OTAVIO AUGUSTO SARTOR BODANESE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 22 de setembro de 2026.

GILBERTO MARSARO

Prefeito

MARIELI JOANA ELSNBACH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3748 – ANO: XV

39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 675/2026

22/09/2026

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE;

DESIGNAR:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo denominados como Gestor e Fiscais de Contrato, referente ao processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE CABO PACIENTE DE 10 VIAS, TIPO GARRA, COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOCARE-2000 (EKG-2000), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo:

I – GESTOR DO CONTRATO:

- TITULAR: ROSETÂNEA MARSARO

II – FISCAL TÉCNICO:

- TITULAR: DANIELI SAMARA FEDERIZZI MAGAGNIN

III – FISCAL ADMINISTRATIVO:

- TITULAR: JANICE BELLON DE ANDRADE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 22 de setembro de 2026.

GILBERTO MARSARO

Prefeito

MARIELI JOANA ELSNBACH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 676/2026

22/09/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor lotado junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, de acordo com a tabela que segue:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de férias	Dias de gozo	Restante período aquisitivo
Guilherme Tapia de Oliveira	Advogado	25/04/2024 a 24/04/2025	23/09/2026 a 02/10/2026	10 dias	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 22 de setembro de 2026.

GILBERTO MARSARO

Prefeito

MARIELI JOANA ELSNBACH

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.